

VIGENCIA DO ACORDO DE COMPLE-
MENTAÇÃO ECONOMICA Nº 23 CELE-
BRADO COM A REPUBLICA DO CHILE

ALADI/CR/di 352.3
REPRESENTAÇÃO DA VENEZUELA
5 de julho de 1993

Nº 170

Montevideu, em 6 de julho de 1993.

A Representação Permanente da Venezuela junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta muito atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI e faz referência à implementação do "Acordo de Complementação Econômica para o Estabelecimento de um Espaço Econômico Ampliado", subscrito entre os Governos da República do Chile e da República da Venezuela em 2 de abril de 1993, apresentado formalmente na ALADI pela Representação Permanente da República do Chile e recebeu a denominação de Acordo de Complementação Econômica nº 23 (ACE nº 23).

A Representação Permanente da Venezuela junto à ALADI tem o prazer de informar que a República da Venezuela cumpriu com os procedimentos legais internos para a colocação em vigor deste Acordo a partir de 1º de julho deste ano e que ele foi publicado na Gazeta Oficial Extraordinária da República da Venezuela, nº 4585, que será entregue oportunamente à Secretaria-Geral.

A Representação Permanente da Venezuela junto à Associação Latino-Americana de Integração aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral da ALADI os protestos da sua mais alta e distinta consideração.

A Secretaria-Geral
da ALADI
Nesta